

A) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, RELATORIO INFORMAÇÕES FISICO FINANCEIRAS MDE-FUNDEB e ASPs,

Artigo 113, inciso I, alínea “a” da RESOLUÇÃO 544/2000-TCE/RS(alterada Res nº 801/2008 e 962/2012)

EDEGAR PERUZZO, Prefeito Municipal do Poder Executivo de **NOVO TIRADENTES –RS** , apresenta o Relatório circunstanciado a sua gestão, quanto as metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo também, informações físico - financeiras sobre ao recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-/FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde -ASPs; nos termos do artigo 113, inciso I, alínea ”a” da Resolução 544/2000 TCE/RS(alterada Resolução nº 801/2008)e 962/2012 , relativo ao **exercício de 2014, conforme segue.**

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA CONSOLIDADO EXERCÍCIO DE 2014 EXTRAIDO SISTEMA INFORMATIZADO SETOR CONTÁBIL, é parte integrante deste Relatório Circunstanciado.

As disponibilidades financeiras ficaram assim constituídas:

RECURSOS LIVRES

RECURSO	VALOR R\$
disponibilidades livres	223.696,06
Caixa	513,77
Soma Disponibilidades financeiras livres e caixa consolidado	224.209,83
SUPERÁVIT FINANCEIRO LIVRE PODER EXECUTIVO AJUSTADO	224.209,83

Nota: houve saldo de restos a pagar NO VALOR DE R\$ 244.500,00. Não houve ingresso do respectivo recurso em 2014. No entanto, foi realizado os lançamentos contábeis de ajustes no ATIVO –Créditos a receber E VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA, bem como realizado ajustes no RVE.

RECURSOS VINCULADOS PODER EXECUTIVO

RECURSOS	VALOR R\$
Recursos RPPS	7.492.067,26
Outras disponibilidades vinculadas	573.945,65
TOTAL RECURSOS FINANCEIRO VINCULADOS	8.290.222,74

RESUMO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

RECURSOS	VALOR R\$
DISPONIBILIDADES FINANCEIRO LIVRE	224.209,83
DISPONIBILIDADES FINANCEIRO VINCULADO	8.066.012,91
TOTAL DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS LIVRES E VINCULADAS	8.290.222,74

PATRIMONIO LIQUIDO CONSOLIDADO R\$ 14.802.209,28

Relatório das Principais metas e informações exercício 2014 LIMITES ESTABELECIDOS LRF

a) No presente exercício, no tocante a meta das despesas com pessoal, Poder Executivo concedeu reposição salarial aos servidores num percentual de 6,25 %, a contar do mês de abril de 2014, conforme Lei Municipal nº 1548/2014 para servidores municipais e Lei Municipal nº 1.552/2014 para agentes Políticos com o mesmo percentual. Salientamos que a despesa de pessoal no ano de 2014, compreendido os vencimentos e obrigações patronais aos servidores do Poder Executivo consolidado foram gastos o montante de R\$ 4.018.796,26. Este Montante corresponde ao percentual de 39,50 % da Receita Corrente Líquida que somou R\$ 10.174.034,98. Portanto, o limite ficou abaixo do limite do art. 20 LRF que era de 54%, bem como dos limites de alerta art. 59 e do art. 22 Limite Prudencial, ambos da LRF. Os limites de endividamento e outros estão plenamente enquadrados nos limites estabelecidos pela LRF.

PRINCIPAIS INVESTIMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO EXECUTADAS EM 2014 com recursos LIVRES, ASPS, MDE contrapartida e Convênios.

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

a) Aquisição de 05 carretas agrícolas e 02 caçambas somando valor de com valor total R\$ 115.240,00 sendo R\$ 90.000,00 com recursos estado e R\$ 25.240,00 contrapartida para a Secretaria de Agricultura;

b) Foi recebido do FNDE um ônibus escolar no valor de R\$ 244.500,00, sem respectivo ingresso do recurso.

c) aquisição de um ultrassom 3D-4D somando R\$ 115.000,00 sendo R\$ 90.000,00 com recursos estado e R\$ 25.000,00 contrapartida.

d) aquisição de equipamentos para a Unidade do Posto de Saúde com valor de R\$ 75.000,00 com recursos estado.

e) Um veículo Chevrolet modelo Onix 1.4 ano 2014 com valor total de R\$ 43.490,00, sendo R\$ 21.390,00 com recursos MDE, R\$ 22.100,00, recursos Alienação de bens educação.

f) construção de uma quadra escolar coberta com 980,40 m2 com primeira parcela FNDE RECURSOS PROGRAMA PAC no valor de R\$ 254.949,47

REFERENTE A OBRAS

a) construção de 20 módulos sanitários com valor total R\$ 102.200,00 , sendo R\$ 76.340,00 com recursos estado e R\$ 25.860,00 contrapartida .

b) Obra de Ginásio Esportes Linha Barro Preto com 1.250m2 na segunda parcela de pagamento no valor de R\$ 369.833,00, sendo R\$ 201.850,20 com recursos da União e R\$ 167.982,80 contrapartida do município .

c) Continuidade de obra de rede de água com recursos TC PAC 107/2012 união no valor de R\$ 263.454,57 com recursos da União .

d) Obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade R\$ 250.000,00 com recursos da União .

e) obra de construção calçamento em diversas ruas da cidade R\$ 128.137,92.

REFERENTE A DESPESAS COM MAQUINAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS.

a) Para a manutenção e combustíveis das máquinas e caminhões da patrulha Agrícola na Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras e na recuperação de estradas foram gastos o valor de R\$ 844.255,00.

SUBSIDIOS AGRICOLAS

a) Na Secretaria de Agricultura , ano de 2014, com recursos específicos dos programas destacamos os principais investimentos ; investimentos de R\$ 33.348,00 sementes de aveia e 3.697 sacas de adubo químico ao preço de R\$ 46,50 que somaram o valor de R\$ 171.910,50 e 700 sacas de semente de milho ao preço mínimo de R\$ 75,60 , somou o valor de R\$ 52.920,00 sistema troca troca safra anos 2013/2014, aquisição de 579 doses de sêmen que somaram o valor de R\$ 28.420,00.

II- INFORMAÇÕES FÍSICO FINAN. MDE-FUNDEB

I- PREVISÃO

1.1 - ORÇAMENTO

A Lei de meios estimou que para o exercício de 2014 a receita proveniente da arrecadação de impostos, compreendidas as transferências, seria de R\$ 8.257.989,73.

Assim, de acordo com o disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 69 da Lei Federal n.º 9.394/96 bem como com o disposto no art. 72, inciso II, alínea “c” Lei Orgânica Municipal, o valor a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino seria de **R\$ 2.064.497,43** que representa ao percentual de 25% da receita de Impostos e transferências que somou o valor de R\$ 8.257.989,73.

Para as despesas do MDE foi orçado o valor de R\$ 516.334,91 e para FUNDEB o valor de R\$ 1.548.162,52 constituindo-se déficit FUNDEB projetado que era de R\$ 452.143,74 e o retorno no valor de R\$ 1.096.018,78

II - EXECUÇÃO

2.1 - Da execução das receitas

No exercício de 2014, a arrecadação da receita de impostos, compreendidas as transferências somou o valor de R\$ 8.570.171,58 , aplicando percentual 25% apresenta o valor constitucional mínimo para a aplicação MDE que era R\$ 2.142.542,89

2.2 - Dos recursos do FUNDEB

O retorno do FUNDEB , no exercício de 2014, somaram o valor de R\$ 1.134.711,09 adicionando aplicação financeira no valor de R\$ 1.884,50. Ambos os valores somam o valor de R\$ 1.136.595,59.

II - DA DESPESA

As despesas aplicadas na execução das diversas atividades e projetos com os recursos alocados à Secretaria Municipal da Educação, no exercício de 2014 , são as seguir arroladas, onde se incluem as computáveis e as não computáveis para o cálculo dos, 25 % a serem aplicados na MDE:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PAGAS EM EDUCAÇÃO

ÓRGÃO UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR EMPENHADO E PAGO
06-01	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO	678.361,08
06.02	FUNDEB	310.993,87
*	REMUNERAÇÃO	825.601,72
SUB TOTAL	FUNDEB	1.136.595,59
Total MDE E FUNDEB		1.814.956,67
	AJUSTE FUNDEB(TCE/RS) *	461.503,41
TOTAL EDUCAÇÃO		2.276.460,08
06.03	ADICIONAL	414.557,75
06.04	TRANSFERENCIAS UNIÃO E ESTADO	834.739,06
	TOTAL GERAL EDUCAÇÃO	3.525.756,89

NOTA AJUSTE FUNDEB:

Retenção FUNDEB R\$ 1.598.099,00 -dedução 1.136.595,59(retorno FUNDEB) = R\$ 461.503,41(AJUSTE FUNDEB)

Foram investidos em auxílio EJA valor de R\$ 40.300,00, em uniformes e material escolar R\$ 60.700,18 com recursos MDE e FUNDEBA e com recursos livres no adicional R\$ 58.500,00 auxílio financeiro a estudantes

DEMONSTRATIVO DESPESA AJUSTADA

RECURSO	VALOR R\$
Despesa Total Educação	+ 3.525.756,89
Convênios União e Estado	-414.557,75
Despesas Adicionais além 25%	-834.739,06
Aplicação Financeiras –MDE e FUNDEB	-2.015,09
DESPESA AJUSTADA	2.274.444,99

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS	8.570.171,58	100%
VALOR A APLICAR NA M.D.E	2.142.542,89	25%
DESPESA AJUSTADA APLICADA NA M.D.E.	2.274.444,99	26,54%
APLICADO A Maior	131.902,10	1,54%
ARRECADAÇÃO DO FUNDEB	1.136.595,59	100%
Valor a Aplicar na Remuneração de Professores (art. 22 Lei 11.494/2007)	681.957,35	60%
Valor aplicado Remuneração Professores	825.601,72	72,64%
Aplicado a maior remuneração	143.644,37	12,64%

V – CONCLUSÃO RELATORIO FISICO FINANCEIRO MDE/FUNDEB

Através dos demonstrativos apresentados, pode-se inferir que a Secretaria Municipal da Educação do município de NOVO TIRADENTES aplicou **26,54%** dos recursos provenientes de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e para remuneração de professores atingiu o percentual de 72,64% . Logo, superou o limite mínimo estabelecido no art. 212 da Constituição Federal que era de 25% e no artigo 22 Lei 11.494/2007 e artigo 5º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 14/06 que era de 60%.

II- RELATORIO FISICO FINANCEIRA ASPS

I- PREVISÃO

1.1 - ORÇAMENTO

A Lei de meios estimou que para o exercício de 2014 a receita proveniente da arrecadação de impostos, compreendidas as transferências, seria de R\$ 8.015.012,62, servirá de base para o percentual de 15% a ser aplicado ASPS.

Assim, de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 29 ADCT-e Lei de Orçamento nº 1514/2013, o valor a ser aplicado nas Ações e Serviços Públicos de Saúde seria de **R\$ 1.202.251,89**. Nota;foi excluída cálculo o valor de R\$ 242.977,11 cota extra FPM

II - EXECUÇÃO

2.1 - Da execução das receitas

No exercício de 2014, a arrecadação da receita de impostos, compreendidas as transferências somou o valor de R\$ 8.302.068,59, aplicando percentual de 15% apresenta o valor mínimo e constitucional para aplicação em ASPS que era de R\$ 1.245.310,29

III - DA DESPESA

3.1 - ORÇAMENTO

As despesas inicialmente autorizadas para a Unidade Orçamentária, Fundo Municipal de Saúde-ASPS Próprios 07-01, **R\$ 1.202.251,89**.

03.2 - Execução das Despesas

As despesas aplicadas na execução das diversas atividades e projetos com os recursos alocados à Secretaria Municipal de Saúde , no exercício de 2014, são as seguir arroladas, onde se incluem as computáveis e as não computáveis para o cálculo do índice de 15% a serem aplicados na ASPS.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTABILIZADAS

ORGÃO UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR Empenhado e PAGO
07.01	FUNDO MUNICIPAL SAUDE -ASPS	1.411.368,76
07.02	TRANSFERENCIA UNIÃO	389.365,93
07.03	TRANSFERENCIAS ESTADO	431.739,58
TOTAL SAUDE		2.232.474,27

Foram investidos R\$ 324.089,79 em Consórcios de saúde.

DEMONSTRATIVO AJUSTADA ASPS

RECURSO	VALOR R\$
Despesa Total saúde	+2.232.474,27
CONVENIOS –UNIÃO	-389.365,93
CONVENIOS-ESTADO	-431.739,58
Aplicação Financeira	-126,78
SOMA DESPESA AJUSTADA ASPS	1.411.241,98

DEMONSTRATIVO APLICAÇÃO ASPS-PRÓPRIOS

RECEITAS TOTAIS IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	8.302.068,59	100%
VALOR A APLICAR ASPS-PRÓPRIOS.	1.245.310,29	15%
DESPESA AJUSTADA ASPS	1.411.241,98	17,00%
APLICADO A MAIOR	165.931,69	2%

CONCLUSÃO RELATÓRIO FÍSICO FINANCEIRO ASPS

Através dos demonstrativos apresentados, pode-se inferir que a Secretaria Municipal da Saúde do município de NOVO TIRADENTES aplicou o percentual de 17,00 % dos recursos provenientes de impostos, compreendidas as transferências, nas Ações Serviços Públicos Saúde-Próprios superou o percentual de 15% ,em 2% e o valor de R\$ 165.931,69 em relação ao percentual mínimo constitucional .

Destaco que analisei os demonstrativos , no exercício de 2014 , o município investiu significativos recursos em Ações Públicos em Saúde , com a continuidade ao Programa PSF, aquisição de medicamentos, serviços Consórcio, despesas com veículos transportando pacientes para consultas hospitalares, e também realizando pagando exames a empresa Pessoa Jurídica e auxílios de consulta e exames diretamente aos pacientes .

RESUMO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E PATRIMONIO LIQUIDO ANO DE 2014 DO MUNICIPIO DE NOVO TIRADENTES :

As disponibilidades financeiras ficaram assim constituídas:

RECURSOS LIVRES

RECURSO	VALOR R\$
disponibilidades livres	223.696,06
Caixa	513,77
Soma Disponibilidades financeiras livres e caixa consolidado	224.209,83
SUPERÁVIT FINANCEIRO LIVRE PODER EXECUTIVO AJUSTADO	224.209,83

Nota: houve saldo de restos a pagar NO VALOR DE R\$ 244.500,00.

RECURSOS VINCULADOS PODER EXECUTIVO

RECURSOS	VALOR R\$
Recursos RPPS	7.492.067,26
Outras disponibilidades vinculadas	573.945,65
TOTAL RECURSOS FINANCEIRO VINCULADOS	8.290.222,74

RESUMO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

RECURSOS	VALOR R\$
DISPONIBILIDADES FINANCEIRO LIVRE	224.209,83
DISPONIBILIDADES FINANCEIRO VINCULADO	8.066.012,91
TOTAL DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS LIVRES E VINCULADAS	8.290.222,74

PATRIMONIO LIQUIDO CONSOLIDADO R\$ 14.802.209,28

No Presente exercício, O Poder Executivo de Novo Tiradentes ficou enquadrado em todos os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, LRF, destacando-se principalmente o percentual de 39,50% da Receita Corrente Líquida com despesa de pessoal. Cumprimos os limites constitucionais com Saúde no percentual de R\$ 17,00 % e Educação com 26,54 %, ambas com base nas respectivas bases de cálculo da Receita de Impostos e Transferências constitucionais. Foram cumpridos o limite constitucional em remuneração com professores com percentual de 71,37% , bem superior ao limite mínimo que era de 60%.

CONCLUSÃO RELATÓRIOS PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITO MUNICIPAL, ASPS, MDE E FUNDEB

No ano de 2014, O Poder Executivo de Novo Tiradentes, conseguiu alcançar seus objetivos com atingimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, , apresentando também, informações físico, financeiras detalhadas sobre recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação -FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS ;

O Poder Executivo de Novo Tiradentes encerrou o exercício com saldo de Superávit financeiro –Disponível de recursos livres e vinculados conforme demonstrados anteriormente . Apresentou saldo de restos a pagar no valor de R\$ 244.500,00. Não houve ingresso do respectivo recurso em 2014. No entanto, foi realizado os lançamentos contábeis no ATIVO E VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA, bem como realizado ajustes no RVE.

É o Relatório Circunstanciado da Prestação de Contas do Poder Executivo de Novo Tiradentes em atendimento ao artigo 113 RESOLUÇÃO 544/2000 -TCE/RS e 962/2012.

Novo Tiradentes, 10 de fevereiro de 2015.

EDEGAR PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL

B) RELATORIO E PARECER CONTROLE INTERNO

NERI ODACIR GERHARD, coordenador do Controle Interno, nomeado pela Portaria nº 098/2014 pela Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, conforme Lei Municipal 513/01, com alteração pela Lei Municipal 1584/2014, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 113, inciso I, letra “b” da Resolução nº 544, de 21 de junho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado, com a redação que lhe deu a Resolução nº 591, de 10 de abril de 2002 e 962/2012.

I- RELATORIO

O Coordenador de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente analisei sistematicamente de informar e fazer recomendações administrativas informais, e formais através de Relatórios Mensais visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

Citamos os principais instrumentos de controle interno do Poder Executivo de Novo Tiradentes:

- Controle Patrimonial;
- Controle de Materiais;
- Controle de Frotas de Máquinas e Veículos;
- Controle da Movimentação dos Recursos da Saúde e educação;
- Controle da Movimentação dos Recursos de Convênios da União e Estado e das respectivas Prestações de Contas.
- Conciliações Bancárias;
- Contabilidade Estruturada em todos os sistemas;
- Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal;
- PPA; LDO; LOA
- Software de Folha de Pagamento com Controle Pessoal ;
- Software de Controle de Tributos, Troca-Troca e Dívida Ativa
- Controle de Produção Agrícola p/ ICMS;
- Software controle medicamentos e outros séc. saúde ;

Estamos demonstrando o resumo das disponibilidades financeiras e do valor apurado do Patrimônio Líquido do ano de 2014 DO MUNICIPIO DE NOVO TIRADENTES

RECURSOS LIVRES

RECURSO	VALOR R\$
Disponibilidades livres	223.696,06
Caixa	513,77
Soma Disponibilidades financeiras livres e caixa consolidado	224.209,83
SUPERÁVIT FINANCEIRO LIVRE EXECUTIVO AJUSTADO	224.209,83

Nota: houve saldo de restos a pagar no valor de R\$ 244.500,00.

RECURSOS VINCULADOS PODER EXECUTIVO

RECURSOS	VALOR R\$
Recursos RPPS	7.492.067,26
Outras disponibilidades vinculadas	573.945,65
TOTAL RECURSOS FINANCEIRO VINCULADOS	8.290.222,74

RESUMO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

RECURSOS	VALOR R\$
DISPONIBILIDADES FINANCEIRO LIVRE	224.209,83
DISPONIBILIDADES FINANCEIRO VINCULADO	8.066.012,91
TOTAL DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS LIVRES E VINCULADAS	8.290.222,74

PATRIMONIO LIQUIDO CONSOLIDADO R\$ 14.802.209,28

Analisando os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, apresentando valor de patrimônio Líquido e superávit financeiro livre positivo referente ao exercício de 2014.

II-PARECER

A análise específica da Execução Orçamentária e financeira foi devidamente analisado através do Relatório e guardam conformidade com as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras. Foi apresentado pelo Chefe do Executivo Municipal, o Relatório circunstanciado, o qual é parte integrante do Balanço Geral do Exercício econômico e financeiro em análise.

Atesto que os sistemas de controle Interno, relacionados no Relatório e os sistemas setoriais de controle interno atinentes a Administração do Executivo municipal de Novo Tiradentes atuaram de forma integrada, evidenciando a consistência dos mesmos.

Manifesto opinião, que os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador Municipal de Novo Tiradentes, para o que emito o PARECER FAVORÁVEL à aprovação das respectivas contas.

Por ser a expressão da verdade, firmam a presente.

Novo Tiradentes, 04 de março de 2015.

NERI ODACIR GERHARD,
Coordenador de Controle Interno

C) **DECLARAÇÃO**

Art. 113 Resolução 544/2000 TCE/RS e 962/2012

Declaro que em atendimento da alínea “c”, do artigo 113 da Resolução 544/2000 e suas alterações -RITCE, que mensalmente são realizadas as conciliações das contas bancárias do Município de Novo Tiradentes , referente ao exercício de 2014, garantindo a consistência e exatidão dos valores e saldos e movimentos registrados na Contabilidade, as quais estão arquivadas em Arquivo Próprio, à disposição dos Auditores do Tribunal de Contas .

Edegar Peruzzo , Prefeito Municipal de Novo Tiradentes/RS , ratifica a informação prestada pelo Contador, Sr. Amarildo Antonio Grassi, de que foram efetuadas as conciliações das contas bancárias no exercício de 2014.

Pela fé, firmam a presente declaração.

Novo Tiradentes, 10 de fevereiro de 2015.

Amarildo Antonio Grassi
Contador CRC/RS 061329/0-0

EDEGAR PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL

**ATA DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO BENS PATRIMONIAIS (E)
E VALORES artigo 2º, letra e resolução 962/2012 TCE/RS**

Às dez horas do dia trinta de dezembro do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se na sala da Secretaria da Fazenda do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, a comissão de inventário dos bens patrimoniais do Município, nomeados pela Portaria nº 419/2014, composta pelos seguintes membros, servidores públicos municipais: Adriano de Oliveira Peruzzollo, Elisa Angela Zandona e Marcio César Battisti com o objetivo de encerrar os trabalhos definidos pela Portaria acima citada. De imediato a comissão passou a apresentação dos trabalhos que lhes fora atribuído, onde foram juntados todos os documentos pertinentes e relatório final do inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis, conforme análise dos relatório do Sistema Informatizado da contabilidade e Patrimônio (Balancete de Verificação) em anexo que é parte integrante deste instrumento. Foi conferido os extratos bancários com as conciliações bancárias, e numerários do caixa e constatamos que conferem com o Boletim de Tesouraria e os saldos de disponibilidades financeiros nos bancos. E assim foi dado por encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai assinada pela comissão e encaminhada para o Sr. Prefeito Municipal para Homologação, bem como para o Setor Contábil efetuar os procedimentos e os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício de 2014. Novo Tiradentes – RS, 30 de dezembro de 2014.

Comissão:

.....
.....
.....

Recebido em: 30/12/2014

EDEGAR PERUZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO os trabalhos da comissão de inventário dos bens patrimoniais e análise de valores , estando de acordo com a Portaria nº 419/2014, e determino ao Setor Contábil para que realize os procedimentos legais necessários para fins de encerramento do exercício de 2014, conforme relatórios dos resumos por contas contábeis dos Bens Móveis e Imóveis e disponibilidades financeiras bancárias e caixa, em anexo, expedidos pelo Setor de Patrimônio e Tesouraria.

Novo Tiradentes – RS, 30 de dezembro de 2014.

EDEGAR PERUZZO
Prefeito Municipal

Recebido em: 30/12/2014

Amarildo Antonio Grassi Contador
CRC/RS nº 061329/0

Parecer do Conselho Municipal de Previdência (H)

O Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência do Município de Novo Tiradentes/RS, nomeados pela Portaria nº 423/2013 , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 da Lei Municipal nº 1.177/2010, e nos termos da Resolução nº 962/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (art. 2º inciso I, letra “h”), após analisar e avaliar as contas do exercício de 2014 do regime previdenciário próprio do município, compreendendo os demonstrativos contábeis da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, apurou a veracidade das informações apresentadas, não sendo detectada qualquer irregularidade que possa constituir óbice a aprovação da contas.

Sendo assim, o Conselho manifesta-se pela **REGULARIDADE** das contas e das demonstrações contábeis da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do exercício de 2014, do regime próprio de previdência do Município de Novo Tiradentes - RS.

Novo Tiradentes – RS, 30 de dezembro de 2014

Membros do Conselho:

NOME SERVIDOR(A)	CONDIÇÃO	ASSINATURA
Leocácio Gallo Paloschi	Efetivo-Presidente	
Claudia Regina Ascoli Silvestri	Efetiva Secretária	
Solange Maria Paloschi Morlin	Efetivo	
Juliana Raquel Riva	Efetivo	
Maria de Fátima Mattos	Efetivo	
Valderi Chiarello	Efetivo	
Alexandre Zampiva	Suplente	
Alci Cavasin	Suplente	
Ivani Antonia Della Paschoa	Suplente	

DECLARAÇÃO(LETRA G)

DECLARO que em atendimento a Resolução do Tribunal de Contas nº 833/2008,(alínea acrescentada pela Resolução nº 861/2009) , que dispõe sobre o exercício do controle de variação patrimonial e de sinais de enriquecimento ilícito por agente público e sobre a obrigatoriedade da apresentação de declaração de bens e rendas no exercício do cargo, função ou emprego público, nos termos das Leis Estaduais nº 12.036/2003 e nº 12.980/2008 e Lei Federal nº 8.429/1992, que os agentes públicos que desempenhem atividades no Poder Executivo , estão em dia com a apresentação das referidas declarações de bens e rendas, Exercício Financeiro de 2014 ano base 2013 sendo que as mesmas encontram-se devidamente arquivadas no Setor de Pessoal à disposição desta Corte de Contas.

Novo Tiradentes, 10 de fevereiro 2015

EDEGAR PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL

II-A) RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

(Letra “a”, Inciso II, Art. 113 do RITCE-alterada pela Resolução 801/2008)

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de NOVO TIRADENTES/RS, Instituído pela Lei Municipal nº 846/07, alterada pela Lei Municipal nº 1.466/2013, nomeados pela portaria nº 395/2013 de 28/11/2013, pelo chefe do Executivo Municipal, nos termos do disposto no Art. 113, “a”, inciso II, da Resolução nº 544/2000, 962/2012 do TCE/RS e alterações, apresenta o relatório e parecer do Conselho, de que trata o artigo 27 da Lei nº 11.494/2007, a cerca da aplicação dos recursos vinculados pelo artigo 5º e parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 14 e pela referida Lei, alocados através desse Fundo, atinentes ao exercício de 2014.

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal do FUNDEB analisou Balancetes gerenciais bimestrais e consolidado, empenhos pagos com recursos FUNDEB, através de reuniões periódicas firmadas em ata apresentado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura sendo constatado o cumprimento no índice mínimo exigido na aplicação com remuneração e obrigações patronais dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício do magistério de que trata o Art. 22º da Lei 11.494/2007 e artigo 5º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 14, que é no mínimo 60% do retorno dos recursos do FUNDEB.

Atesta, também, que lhe foi assegurada ampla transferência dos recursos dos recursos do FUNDEB pelo Gestor dos recursos da Educação no Exercício de 2014.

A análise realizada evidenciou a seguinte movimentação dos recursos do FUNDEB.

1.1 – CALCULO SUPERA VIT/DEFICIT FUNDEB

No confronto, entre os valores retidos sobre as transferências e os valores recebidos pelo índice de participação do Censo Educacional, demonstra-se o seguinte:

Itens	Descrição	Valor
01	Contribuição do FUNDEB (A).	1.598.099,00
02	Receitas do FUNDEB (B)	1.136.595,59
	Déficit FUNDEB (C.) A-B=C	461.503,41

Nota: O cálculo da Contribuição FUNDEB é 20% do valor das receitas FPM, ITR, LEI KANDIR, ICMS, IPVA e IPI.

1-2 Os recursos do FUNDEB e aplicações financeiras no ano de 2014 era de R\$ 1.136.595,59. Assim, de acordo com a disposição contida no **Art. 22 da Lei 11.494/2007 e na Emenda Constitucional nº 14, que é de no mínimo 60%**, o valor mínimo a ser aplicado com remuneração professores em efetivo exercício do magistério era:

Retorno e aplicação financeira FUNDEB/2014	1.136.595,59	100 %
Valor mínimo a aplicar em remuneração dos Profissionais do Magistério (artigo 22 Lei 11.494/2007).(receita FUNDEB AJUSTADA)	681.957,35	60%
Valor aplicado em Remuneração dos Profissionais do Magistério (artigo 22 Lei 11.494/2007).	825.601,72	72,64%
Valor Aplicado além dos 60% em Remuneração dos Profissionais do Magistério (artigo 22 Lei 11.494/2007).	143.644,37	12,64%

Concluiu-se, portanto, que a Administração cumpriu com o mínimo a ser aplicado nos 60%, estabelecido no **Art. 22 da Lei 11.494/2007 e artigo 5º e parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 14, aplicando** percentual de 72,64 % em remuneração de Professores. Também no que tange aos 40% dos gastos do FUNDEB, estão de acordo com o artigo 70 da Lei Federal 9324/96.

II-DO PARECER

Com base na análise anual, no disposto no artigo **Art. 22 da Lei 11.494/2007 e na Emenda Constitucional nº 14**, bem como relatório acima transcrito e de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pela lei em vigor, o Conselho Municipal do FUNDEB(**Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**) emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos recursos **DO FUNDEB(Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)**, do exercício de 2014 , do Município de Novo Tiradentes.

Novo Tiradentes/RS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015.

Iara Câmara Zampiva – Conselheira Presidente

Neuza Lourdes Fernandes – Conselheira Vice Presidente

Iracema P. Grassi – Conselheira Secretária

Joci Rodrigues da Silva – Conselheira

Cecília Borges – Conselheira

Adriana G. M. Barivieira – Conselheira

Zenilda de Fátima Novaes – Conselheira

Leonel Bortolini – Conselheiro

Irineu Fernandes – Conselheiro

Maria de Fátima Mattos – Conselheira

Elisandra Lurdes Lavratti – Conselheira

II- B) RELATORIO E PARECER CONTROLE INTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO DO MUNICIPIO DE NOVO TIRADENTES

NERI ODACIR GERHARD, coordenador do Controle Interno, nomeado pela Portaria nº 098/2014 pela Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, conforme Lei Municipal 513/01, com alteração pela Lei Municipal 1584/2014, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 113, inciso II, letra “b” da Resolução nº 544, de 21 de junho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado, com a redação que lhe deu a Resolução nº 591, de 10 de abril de 2002 e 962/2012 apresenta o Relatório e Parecer relativamente a gestão dos recursos vinculados a Manutenção e desenvolvimento ensino do Município de NOVO TIRADENTES no **exercício de 2014**, conforme, **inciso II, letra b, do artigo 113** Resolução TCE/RS 544/2000 e 962/2012.

I-RELATORIO

PREVISÃO

A Lei de meios estimou que para o exercício de 2014 a receita proveniente da arrecadação de impostos, compreendidas as transferências, seria de R\$ 8.257.989,73.

Assim, de acordo com o disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 69 da Lei Federal n.º 9.394/96 bem como com o disposto no art. 72, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, o valor a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino seria de **R\$ 2.064.497,43** que representa o percentual de 25% da receita de Impostos e transferências, que somou o valor de R\$ 8.257.989,73.

Para as despesas do MDE foi orçado o valor de R\$ 516.334,91 e para FUNDEB o valor de R\$ 1.548.162,52 constituindo-se déficit FUNDEB projetado que era de R\$ 452.143,74 e o retorno no valor de R\$ 1.096.018,78

II - EXECUÇÃO

2.1 - Da execução das receitas

No exercício de 2014, a arrecadação da receita de impostos, compreendidas as transferências somou o valor de R\$ 8.570.171,58, aplicando percentual 25% apresenta o valor de R\$ 2.142.542,89 Valor constitucional mínimo para a aplicação MDE.

2.2 - Dos recursos do FUNDEB

O retorno do FUNDEB , no exercício de 2014, somou o valor de R\$ 1.134.711,09 adicionando aplicação financeira R\$ 1.884,50 totalizando o valor de R\$ 1.136.595,59

II - DA DESPESA

As despesas aplicadas na execução das diversas atividades e projetos com os recursos alocados à Secretaria Municipal da Educação, no exercício de 2014 , são as seguir arroladas, onde se incluem as computáveis e as não computáveis para o cálculo do percentual de 25 % a serem aplicados na MDE:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PAGAS EM EDUCAÇÃO

ÓRGÃO UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR EMPENHADO E PAGO
06-01	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO	678.361,08
06.02	FUNDEB	310.993,87
*	REMUNERAÇÃO	825.601,72
SUB TOTAL	FUNDEB	1.136.595,59
Total MDE E FUNDEB		1.814.956,67
	AJUSTE FUNDEB(TCE/RS) *	461.503,41
TOTAL EDUCAÇÃO		2.276.460,08
06.03	ADICIONAL	414.557,75
06.04	TRANSFERENCIAS UNIÃO E ESTADO	834.739,06
	TOTAL GERAL EDUCAÇÃO	3.525.756,89

NOTA AJUSTE FUNDEB:

Retenção FUNDEB R\$ 1.598.099,00 -dedução 1.136.595,59(retorno FUNDEB) = R\$ 461.503,41(AJUSTE FUNDEB)

Foram investidos em auxílio EJA valor de R\$ 40.300,00, em uniformes e material escolar R\$ 60.700,18 com recursos MDE e FUNDEB e com recursos livres no adicional R\$ 58.500,00 auxílio financeiro a estudantes.

DEMONSTRATIVO DESPESA AJUSTADA

RECURSO	VALOR R\$
Despesa Total Educação	+ 3.525.756,89
Convênios União e Estado	-414.557,75
Despesas Adicionais além 25%	-834.739,06
Aplicação Financeiras –MDE e FUNDEB	-2.015,09
DESPESA AJUSTADA	2.274.444,99

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS	8.570.171,58	100%
VALOR A APLICAR NA M.D.E	2.142.542,89	25%
DESPESA AJUSTADA APLICADA NA M.D.E.	2.274.444,99	26,54%
APLICADO A Maior	131.902,10	1,54%
ARRECADAÇÃO DO FUNDEB	1.136.595,59	100%
Valor a Aplicar na Remuneração de Professores (art. 22 Lei 11.494/2007)	681.957,35	60%
Valor aplicado Remuneração Professores	825.601,72	72,64%
Aplicado a maior remuneração	143.644,37	12,64%

V – CONCLUSÃO RELATORIO FISICO FINANCEIRO MDE/FUNDEB

Através dos demonstrativos apresentados, pode-se inferir que a Secretaria Municipal da Educação do município de NOVO TIRADENTES aplicou **26,54 %** dos recursos provenientes de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, e para remuneração de professores atingiu o percentual de 72,64% . Logo, superou o limite mínimo estabelecido no art. 212 da Constituição Federal que é o percentual de 25% e no artigo 22 da Lei 11.494/2007 e artigo 5º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 14/06 que é percentual de 60%.

II-PARECER

Verifiquei que o Poder Executivo Municipal efetuou os depósitos bancários em conta específica, vinculado a MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, incidentes sobre as receitas de impostos e transferências vinculáveis à educação, de acordo com a legislação pertinente.

A movimentação financeira e orçamentária das Despesas com Educação, relativas ao período de 2014, foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários. Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas na Lei Federal nº 4320/64, bem como as Notas de Empenho e respectivos pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória.

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, Relatório , apurou-se que o Município de Novo Tiradentes apresentou no ano de 2014 , aplicação superior ao percentual e ao valor mínimo , estabelecido na norma constitucional ,na Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Manifesto opinião , com base no Relatório acima, e na avaliação realizada que os registros e documentos atinentes aos recursos em educação, traduzem adequadamente a execução orçamentária e financeira de responsabilidade do administrador da Secretaria de Educação e do Executivo Municipal, razão pela qual,emito PARECER pela REGULARIDADE da gestão dos recursos vinculados a MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE da Secretaria de Educação do Município de Novo Tiradentes , atinente ao exercício de 2014.

Novo Tiradentes, 25 de fevereiro de 2015.

NERI ODACIR GERHARD,
Coordenador de Controle Interno

III- A) RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO TIRADENTES

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO TIRADENTES –RS, nomeados pela Portaria 177/2014, em atendimento ao Inciso III, letra “a” do Art. 113 da Resolução 544/2000 E 962/2012, atualizada, desta Corte de Contas, apresentamos a Vossa Excelência relatório e Parecer , relativo ao exercício de 2014, com os projetos e as atividades realizadas relativos a Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS, com a elucidação dos recursos previstos e os efetivamente executados, conforme norma constitucional estabelecida no artigo 77 parágrafo 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

RELATORIO

O Conselho analisou os balancetes gerenciais , extratos bancários, empenhos e pagamentos pagos com a conta bancária da Saúde , através de reuniões Conselho na execução trimestral dos gastos com ASPS, firmadas em ata por todos os membros do Conselho .

I- PREVISÃO

1.1 - ORÇAMENTO

A Lei de meios estimou que para o exercício de 2014 a receita proveniente da arrecadação de impostos, compreendidas as transferências, seria de R\$ 8.015.012,62, servirá de base para o percentual de 15% a ser aplicado ASPS.

Assim, de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 29 ADCT-e Lei de Orçamento nº 1514/2013, o valor a ser aplicado nas Ações e Serviços Públicos de Saúde seria de **R\$ 1.202.251,89**. Nota;foi excluída cálculo o valor de R\$ 242.977,11 cota extra FPM

II - EXECUÇÃO

2.1 - Da execução das receitas

No exercício de 2014, a arrecadação da receita de impostos, compreendidas as transferências somou o valor de R\$ 8.302.068,59, aplicando percentual de 15% apresenta o valor mínimo e constitucional para aplicação em ASPS que era de R\$ 1.245.310,29.

III - DA DESPESA

3.1 - ORÇAMENTO

As despesas inicialmente autorizadas para a Unidade Orçamentária, Fundo Municipal de Saúde-ASPS Próprios 07-01, **R\$ 1.202.251,89.**

03.2 - Execução das Despesas

As despesas aplicadas na execução das diversas atividades e projetos com os recursos alocados à Secretaria Municipal de Saúde , no exercício de 2014, são as seguir arroladas, onde se incluem as computáveis e as não computáveis para o cálculo do índice de 15% a serem aplicados na ASPS.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTABILIZADAS

ORGÃO UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR Empenhado e PAGO
07.01	FUNDO MUNICIPAL SAUDE -ASPS	1.411.368,76
07.02	TRANSFERENCIA UNIÃO	389.365,93
07.03	TRANSFERENCIAS ESTADO	431.739,58
TOTAL SAUDE		2.232.474,27

Foram investidos R\$ 324.089,79 em Consórcios de saúde.

DEMONSTRATIVO AJUSTADA ASPS

RECURSO	VALOR R\$
Despesa Total saúde	+2.232.474,27
CONVENIOS –UNIÃO	-389.365,93
CONVENIOS-ESTADO	-431.739,58
Aplicação Financeira	-126,78
SOMA DESPESA AJUSTADA ASPS	1.411.241,98

DEMONSTRATIVO APLICAÇÃO ASPS-PRÓPRIOS

RECEITAS TOTAIS IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	8.302.068,59	100%
VALOR A APLICAR ASPS-PRÓPRIOS.	1.245.310,29	15%
DESPESA AJUSTADA ASPS	1.411.241,98	17,00%
APLICADO A MAIOR	165.931,69	2%

CONCLUSÃO RELATÓRIO FÍSICO FINANCEIRO ASPS

Através dos demonstrativos apresentados, pode-se inferir que a Secretaria Municipal da Saúde do município de NOVO TIRADENTES aplicou 17,00 % dos recursos provenientes de impostos, compreendidas as transferências, nas Ações Serviços Públicos Saúde-Próprios superou o percentual de 15% ,em 2% e o valor de R\$ 165.931,69 em relação ao percentual mínimo constitucional .

Destacamos que os demonstrativos , no exercício de 2014 , o município de Novo Tiradentes , através da Secretária de Saúde , investiu significativos recursos em Ações Públicas em Saúde , com a continuidade ao Programa PSF, aquisição de medicamentos, serviços Consórcio, despesas com veículos transportando pacientes para consultas hospitais, e também realizando pagando exames a empresa Pessoa Jurídica e auxílios de consulta e exames diretamente aos pacientes .

II - PARECER

Foram efetuadas prestações de contas referente ao ano de 2014 pelo Fundo Municipal de Saúde de Novo Tiradentes dos recursos recebidos pelo estado e União e encaminhado aos respectivos órgãos oficiais, cumprindo os prazos estabelecidos pela Legislação pertinente.

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, Relatório , apurou-se que o Município de Novo Tiradentes apresentou no ano de 2014 , aplicação superior ao percentual e ao valor mínimo , estabelecido na norma constitucional , em Ações em Serviço Público em Saúde , portanto ,cumprindo integralmente a norma constitucional.

Em nossa Opinião, de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pela lei em vigor , CERTIFICAMOS para os devidos fins , que foram analisadas as contas com a respectiva gestão de recursos, o Relatório e o resultado financeiro das Ações em Serviço Públicos em Saúde-ASPS , para que emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da aplicação dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde no exercício de 2014 do município de NOVO TIRADENTES.

Novo Tiradentes, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015.

Conselheira Presidente Vera Inez Crespan

Conselheiro –Alexandre Zampiva

Conselheiro –Márcio César Battisti

Conselheira –Solange Paloschi Morlin

Conselheira – Juliana Raquel Riva Sottili

Conselheira – Cenire da Silva Peruzzo

Conselheiro – Djonatas Cardoso

Conselheira – Lurdes Maria Battisti

Conselheiro – Nelso Peruzzo

Conselheiro – Aldo Gheno

Conselheira – Nair Fátima Casali Poletti

Conselheiro – Adriano de Oliveira Peruzollo

III-B) RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO DA ASPS

NERI ODACIR GERHARD, coordenador do Controle Interno, nomeado pela Portaria nº 098/2014 pela Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, conforme Lei Municipal 513/01, com alteração pela Lei Municipal 1584/2014 apresenta o relatório e Parecer nos termos do disposto do artigo 113 da Resolução 544/2000 e 962/2012 TCE/RS, relativo ao **exercício de 2014**, com os projetos e as atividades realizadas relativos a Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS, do município de Novo Tiradentes , conforme segue:.

I- RELATORIO

Preliminarmente analisei os balancetes gerenciais , estratos bancários, empenhos e pagamentos pagos com a conta bancária da Saúde dos gastos com ASPS do município de Novo Tiradentes no exercício de 2014.

I- PREVISÃO

1.1 - ORÇAMENTO

A Lei de meios estimou que para o exercício de 2014 a receita proveniente da arrecadação de impostos, compreendidas as transferências, seria de R\$ 8.015.012,62, servirá de base para o percentual de 15% a ser aplicado ASPS.

Assim, de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 29 ADCT-e Lei de Orçamento nº 1514/2013, o valor a ser aplicado nas Ações e Serviços Públicos de Saúde seria de **R\$ 1.202.251,89**. Nota;foi excluída cálculo o valor de R\$ 242.977,11 cota extra FPM.

II - EXECUÇÃO

2.1 - Da execução das receitas

No exercício de 2014, a arrecadação da receita de impostos, compreendidas as transferências somou o valor de R\$ 8.302.068,59, aplicando percentual de 15% apresenta o valor mínimo e constitucional para aplicação em ASPS que é R\$ 1.245.310,29.

III - DA DESPESA

3.1 - ORÇAMENTO

As despesas inicialmente autorizadas para a Unidade Orçamentária, Fundo Municipal de Saúde-ASPS Próprios 07-01, **R\$ 1.202.251,89**.

03.2 - Execução das Despesas

As despesas aplicadas na execução das diversas atividades e projetos com os recursos alocados à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2014, são as seguir arroladas, onde se incluem as computáveis e as não computáveis para o cálculo do índice de 15% a serem aplicados na ASPS.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTABILIZADAS

ORGÃO UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR Empenhado e PAGO
07.01	FUNDO MUNICIPAL SAUDE -ASPS	1.411.368,76
07.02	TRANSFERENCIA UNIÃO	389.365,93
07.03	TRANSFERENCIAS ESTADO	431.739,58
TOTAL SAUDE		2.232.474,27

Foram investidos R\$ 324.089,79 em Consórcios de saúde.

DEMONSTRATIVO AJUSTADA ASPS

RECURSO	VALOR R\$
Despesa Total saúde	+2.232.474,27
CONVENIOS –UNIÃO	-389.365,93
CONVENIOS-ESTADO	-431.739,58
Aplicação Financeira	-126,78
SOMA DESPESA AJUSTADA ASPS	1.411.241,98

DEMONSTRATIVO APLICAÇÃO ASPS-PRÓPRIOS

RECEITAS TOTAIS IMPOSTOS E	8.302.068,59	100%
TRANSFERENCIAS		
VALOR A APLICAR ASPS-PRÓPRIOS.	1.245.310,29	15%
DESPESA AJUSTADA ASPS	1.411.241,98	17%
APLICADO A MAIOR	165.931,69	2%

CONCLUSÃO RELATÓRIO FÍSICO FINANCEIRO ASPS

Através dos demonstrativos apresentados, pode-se inferir que a Secretaria Municipal da Saúde do município de NOVO TIRADENTES aplicou 17 % dos recursos provenientes de impostos, compreendidas as transferências, nas Ações Serviços Públicos Saúde-Próprios superou o percentual de 15%, em 2% e o valor de R\$ 165.931,69 em relação ao percentual mínimo constitucional.

Destaco que analisei os demonstrativos , do exercício de 2014 , o município investiu significativos recursos em Ações Públicos em Saúde , com a continuidade ao Programa PSF, aquisição de medicamentos, serviços Consórcio, despesas com veículos transportando pacientes para consultas e hospitais, e também auxiliando no pagamento de exames e consulta especializadas diretamente aos pacientes mais carentes .

II-PARECER

Verifiquei que o Poder Executivo Municipal efetuou depósitos bancários em conta específica, vinculado às ações e Serviços Públicos em Saúde, incidentes sobre as receitas de impostos e transferências vinculadas à saúde.

Foram efetuadas prestações de contas quadrimestrais do MGS referente ao ano de 2014 pelo Fundo Municipal de Saúde de Novo Tiradentes e encaminhado aos órgãos oficiais, cumprindo os prazos estabelecidos pela Legislação pertinente.

A movimentação financeira e orçamentária das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, relativas ao exercício de 2014 foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários. Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas na Lei Federal nº 4320/64, bem como as Notas de Empenho e respectivos pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória, arquivadas em arquivo próprio e individualizado.

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, apurando-se que foi aplicado o percentual e o valor superior ao mínimo estabelecido pela norma constitucional, conforme detalhado no Relatório .

Concluo que , com base no Relatório, nas avaliações feitas , e nos registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em Saúde, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual emito PARECER PELA REGULARIDADE da gestão dos recursos vinculados a Ações e Serviços Públicos em Saúde de Novo Tiradentes , referente ao exercício de 2014 .

Novo Tiradentes, 18 de fevereiro de 2015.

NERI ODACIR GERHARD
Coordenador Controle Interno

Ofício nº / 13/ 15
Secret.Fazenda

Novo Tiradentes, 04 de março de 2015.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, aproveitamos o ensejo para em atendimento ao disposto no artigo 113 Resolução nº 544/2000(Regimento Interno Corte de Contas),e resolução 962/2012 encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, os documentos , arrolados nos itens da letra “a” a “h”, ainda em atendimento ao disposto no Inciso II , itens, “a” e” b”, inciso III, itens “a” e “b” da citada Resolução, atinentes a Prestação de Contas do **Poder Executivo de Novo Tiradentes referente ao exercício financeiro de 2014.**

a) Relatório circunstanciado do Prefeito sobre a sua gestão, indicando o atingimento, ou não das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, Lei de diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, contendo , também, informações físico, financeiras sobre recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação -FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS ;

b) Relatório ou parecer do responsável pela unidade central de controle interno, UCCI, que evidencie a consistência dos sistemas de controle interno da administração do executivo municipal;

c) declaração firmada pelo contador, ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados;

d) balanço geral do exercício anterior, nos termos de Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreendendo os balanços orçamentários, financeiro e patrimonial, e a demonstração das variações patrimoniais;

e) cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;

f) mapa de créditos, informamos que as leis e decretos já foram encaminhadas através da BLM.

g) Declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos da Lei estadual nº 12.980 de 05 de junho de 2008 e Resolução 833/2008 (alínea acrescentada pela Resolução nº 861/2009).

h) tendo sido instituído regime previdenciário próprio, sob forma de fundo, deverão ser entregues os pareceres dos conselhos que, por força da lei, devem se manifestar sobre as respectivas contas;

II – sobre a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino-MDE:

a) Relatório e parecer do conselho municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB previsto na Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, relativo a alocação e a aplicação dos recursos vinculados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino : :

b) Relatório e parecer do responsável pelo Sistema de Controle Interno relativamente à gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

III – sobre a aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde-ASPS:

a) Relatório e parecer do conselho de Saúde de que trata o art. 77, § 3º, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias- ADCT e da Constituição Federal;

b) Relatório e parecer do responsável pelo Sistema de Controle Interno relativamente à gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde .

Atenciosamente,

EDEGAR PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO.SR.
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS-RS
PORTO ALEGRE

